



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.257/96

Em 16 de março de 1996

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MANOEL NASCIMENTO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica oficialmente reconhecido de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MANOEL NASCIMENTO, nesta cidade de Patos-PB., fundada em 15 de agosto de 1992, com foro jurídico na Comarca de Patos, conforme registro no Cartório do 3º Ofício de Ioneide Xavier César e publicação no Diário Oficial do dia 31 de agosto de 1993, de acordo com documentos comprobatórios, anexos.

Art. 2º- A entidade de que trata o artigo anterior, sem fins lucrativos, políticos, racistas ou religiosos, tem por finalidade proporcionar aos seus associados exposições esportivas, reuniões sociais de natureza recreativa e cultural, organizando locais e ambientes sociais de repouso, diversões e lazer na sede ou em local apropriado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 16 de março de 1996.

Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional